

Artigos 153

Regularização das edificações concluídas e ocupadas até a publicação da lei 6.138, de 26/04/2018, em unidades imobiliárias para as quais não havia norma de uso e ocupação do solo à época da construção

Documentos mínimos obrigatórios para fase de <u>HABITE-SE</u> para fins de Regularização Edilícia/Habilitação
Requerimento padrão corretamente preenchido com o pedido de emissão do Habite-se (modelo no site da CAP)
Requerimento padrão de emissão de taxa (modelo no site da CAP)
Atestado de Habilitação de Regularização expedido e válido
Laudo sem irregularidade de Vistoria da AGEFIS/RA – RVH
Liberação para emissão de Habite-se da AGEFIS (Relatório de Vistoria para Regularização, sem exigências, do órgão de fiscalização de atividades urbana)
Taxa de expediente para emissão da carta de habite-se valor de R\$ 10,85***** (valor atualizado anualmente) (Boleto pode ser emitido nesta Coordenação- COLIC/CAP - solicitar por e-mail: dirarc@seduh.df.gov.br)
Taxa de emissão de carta de habite-se ou do atestado de conclusão. (Boleto pode ser emitido nesta Coordenação - COLIC/CAP - solicitar por e-mail: dirarc@seduh.df.gov.br)
Certidão Negativa (DF LEGAL) - dentro do prazo de validade
01 (um) jogo de projeto de fundações, de projeto de estruturas, de projeto elétrico, de projeto telefônico, de projeto hidrossanitário, de prevenção contra incêndio (aprovado), conforme construído
Documento de responsabilidade técnica do responsável técnico pela elaboração dos projetos complementares
Declaração para habite-se da CEB, CAESB, NOVACAP
Declaração para habite-se da Secretaria de Educação do Distrito Federal, se for o caso de Instituição de ensino.
Declaração para habite-se da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, se for o caso de estabelecimento de saúde.
Declaração de aceite do Corpo de Bombeiros Militar do DF, publicado no DODF – EXCETO para residência unifamiliar.
Declaração de aceite do DETRAN/DER (RIT), se o empreendimento tiver Relatório de Impacto de Trânsito.
Baixa canteiro de Obras, se for utilizada área pública para canteiro de obras com pagamento do preço público devido.
Levantamento topográfico – Portaria 134/2019 - SEDUH
Fotografias da obra de arte, SOMENTE para edificações acima de 1.000m ² - Lei 2.365/1999
Nota fiscal ou recibo emitido pelo artista plástico, SOMENTE para edificações acima de 1.000m ² - Lei 2.365/1999
Habilitação do artista plástico fornecida pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, SOMENTE para edificações acima de 1.000m ² - Lei 2.365/1999
ODIR – boleto e comprovante de pagamento de Preço público (cód. 4120), se for o caso (com a utilização de potencial construtivo acima do coeficiente básico e máximo previsto em lei para o lote) – previsão: Lei 1.170/1996
ONALT – Boleto e Comprovante de pagamento de Preço público (cód. 5907), se for o caso (com a alteração, extensão ou modificação de uso/atividade para o lote) – previsão: Lei Complementar 294/2000.
Contrato de Mobilidade Urbana(CMU)- Boleto e Comprovante de pagamento Preço público (cód. 5907)
Canteiro de Obras - Preço público (cód. 3131) – QUITADO quando o empreendimento é polo gerador de tráfego - previsão: Lei 5.632/2016